

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 001/2015 – PMA.SESAN PP 2015.001 PMA - SESAN CONTRATO nº 005/2015-SESAN/PMA TERMO ADITIVO nº 04

> QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA -SESAN, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, com sede à Tv. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, - CEP: 67.133-520, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa WBL/NKN - DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA, sociedade empresária, com sede no município de Belém, estado do Pará, sito no Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 2, Setor F, - CEP 67.003.009, Ananindeua - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.325.456/0003-10, neste ato, representada pelo senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, na Rua Lomas Valentinas nº 1546 - Alameda Esteves Cortez, casa 57 - bairro: Marco, portador do CPF/MF nº 094.461.332-20 e da carteira de identidade nº 06300142, 6ª Região PA/AP, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 10 de abril de 2015 para o fornecimento de Insumo Asfáltico, com transporte incluso, para conservação e manutenção de todas as vias do Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria em 10/04/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 10/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato a partir do ofício nº 570/2019 e Memo 116/2019, do Departamento Administrativo e Financeiro e do Parecer Jurídico n° 080/2019, documento esses que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 15.451.0008.2.225- Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais

Natureza da Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-Elemento – 33.90.30.54 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e vias

Fonte: 100101 - Recursos Ordinário do Tesouro

Valor Alocado 2019: R\$-15.543.595,55 Valor Alocado 2020: R\$-5.181.198,51 Valor Total Alocado: R\$-20.724.794,06

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 005/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e aditadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 08 de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO

1. Nome: CPF:	 		
2. Nome:	 	 	
CPF:			

TESTEMUNHAS: